

**PORTARIA N.º 187 / 2026 - GPM
DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 328.495,74, AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, III, § 2º E § 4º, DA LEI Nº 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º e § 4º, da Lei nº 4.712 de 29 de dezembro de 2025, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	186.445,57
14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	27.850,90
14.10.12.122.0020.1900.3.3.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	28.679,27
TOTAL 0020		242.975,74
19.10.27.812.0031.1900.3.3.50.00	<u>ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA</u>	2.900,00
TOTAL 0031		2.900,00
20.10.13.392.0046.1900.4.4.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	17.356,67
20.10.13.392.0046.1900.4.4.50.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	9.812,75
TOTAL 0046		27.169,42
27.10.06.181.0101.1900.3.3.90.00	<u>AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA PÚBLICA</u>	15.450,58
TOTAL 0101		15.450,58
40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	40.000,00
TOTAL 0073		40.000,00
TOTAL		328.495,74

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.122.0020.1900.3.3.50.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	189.481,14
14.10.12.122.0020.1900.3.3.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	47.289,60
14.10.12.122.0020.1900.3.3.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	6.205,00
TOTAL 0020		242.975,74
19.10.27.812.0031.1900.3.3.90.00	<u>ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA</u>	2.900,00
TOTAL 0031		2.900,00

20.10.13.392.0046.1900.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	27.169,42
TOTAL 0046		27.169,42
27.10.06.181.0101.1900.4.4.90.00	AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	15.450,58
TOTAL 0101		15.450,58
40.10.08.122.0073.1900.3.3.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.000,00
TOTAL 0073		40.000,00
TOTAL		328.495,74

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito de Santos

ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Gestão em Substituição